



# *Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra*

Estado de São Paulo

## **DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.781, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

*“Altera dispositivos do Decreto Municipal nº. 2.773, de 09 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o retorno presencial das atividades escolares na Cidade de Rio Grande da Serra.”*

**CLAUDIO MANOEL DE MELO**, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

### **D E C R E T A**

**Art. 1º.** - Os artigos 2º. e 3º., do Decreto Municipal nº. 2.773, 09 de fevereiro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º. - O retorno presencial das atividades escolares, de forma gradual, na rede de ensino privada, para os ensinos infantil, fundamental, do Município de Rio Grande da Serra será no dia 05 de abril de 2021.*

*Art. 3º. - O retorno presencial das atividades escolares para a rede estadual, da Cidade de Rio Grande da Serra, será de forma gradual, a partir de 05 de abril de 2021, para os ensinos infantil, fundamental e médio.”*

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, 25 de fevereiro de 2021 - 56º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Claudio Manoel de Melo**  
Prefeito

**Ronaldo Queiroz Feitosa**  
Secretário Assuntos Jurídicos

**Pedro Wilson Marques Estanquera**  
Secretário de Governo

**MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI**  
Secretária de Educação e Cultura

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

